

**EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA****Categoria:** Editais**Data de disponibilização:** Segunda, 15 de Julho de 2024**Número da edição:** 7104**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PODER JUDICIÁRIO****Juízo de Vitória – Comarca da Capital – Vara de Recuperação Judicial e Falência****Rua Leocádia Pedra dos Santos, n.º 80, Enseada do Suá, Vitória/ES****Telefone: (27) 3134-4713 // e-mail: [1falencia-vitoria@tjes.jus.br](mailto:1falencia-vitoria@tjes.jus.br)****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES.****Processo n.º: 5038921-03.2022.8.08.0024**

Ação: Recuperação Judicial

**VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA S.A. (CNPJ: 28.126.720/0001-17) e CANARINHO INVESTIMENTOS S/A (CNPJ: 33.865.821/0001-40)**

**EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 36, da Lei nº 11.101/2005, passado na forma a seguir:** Os Administradores Judiciais, nomeados pelo Dr. Marcos Pereira Sanches, MM. Juiz de Direito da Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES, na forma da Lei, **FAZEM SABER** que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados da **VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA S.A. e CANARINHO INVESTIMENTOS S/A**, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, em primeira convocação, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 635, Hotel Golden Tulip Porto Vitória, Enseada do Suá, Vitória/ES, **no dia 14 de agosto de 2024, às 14 horas**, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a assembleia, em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no mesmo local, **no dia 05 de setembro de 2024, às 14 horas**.

A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia:

**a)** aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; e **b)** eleição dos membros do Comitê de Credores e de seus substitutos.

Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da assembleia através de solicitação aos Administradores Judiciais através do e-mail: [diogo@salgadorocha.com.br](mailto:diogo@salgadorocha.com.br). Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador deverão enviar para o e-mail [diogo@salgadorocha.com.br](mailto:diogo@salgadorocha.com.br) documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, aplicando-se, neste caso, o disposto no art. 425, VI, do Código de Processo Civil e demais disposições legais cabíveis. Os documentos deverão ser recebidos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Assembleia, conforme disposto no art. 37, da Lei 11.101/05. Em se tratando de pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre os mencionados documentos societários.

Dado e passado nesta cidade de Vitória/ES, aos 12 de julho de 2024, eu, Anna Maria Magno, Assessora de Juiz, que o fiz digitar e subscrevi.

VITÓRIA-ES, 12 de julho de 2024.